



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-001

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari-PA, com sede na Tv Lidia Leal S/N, na cidade de Santa Cruz do Arari-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.888.830/0001-58, neste ato representado pelo Srº Nicolau Euripedes Beltrão Pamplona, Prefeito Municipal, considerando o julgamento de menor preço da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2024-001, publicada no DOU nº 103 de de 29 de maio de 2024, Jornal Amazônia caderno GERAIS página 04, de 29 de maio de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios edição 3504 do dia 29 de maio de 2024, processo administrativo n.º 1204.001/2024/PMSCA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.333/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO FLUTUANTE IN LOCO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-001, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 32.519.346/0001-97 - Endereço: Rua Fernandes de Barros - CEP: 80045390 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-3182

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 (MÁQUINAS PESADAS)	15W40	PANTHER	3.500 L	R\$ 33,99	R\$ 118.965,00
0002	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 20W 50 (CARRO/MOTO)	4 TEMPOS 20W50	PANTHER	250 L	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
0003	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 (CARRO/MOTO)	20W50	PANTHER	300 L	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
0004	ÓLEO DE FREIO 500 ML (CARRO/MOTO)	ÓLEO DE FREIO	HITECH	100 UN	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
0005	ÓLEO 2T 500 ML (EMBARCAÇÕES)	ÓLEO 2T	EXTRON	100 UND	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00
0006	ÓLEO PARA ENGREMAGEM 90 (MÁQUINAS PESADAS)	ÓLEO PARA ENGREMAGEM 90	PANTHER	130 L	R\$ 27,99	R\$ 3.638,70
0007	ÓLEO PARA ENGREMAGEM 140 (MÁQUINAS PESADAS)	ÓLEO PAR AENGREMAGEM 140	PANTHER	130 L	R\$ 34,72	R\$ 4.513,60
0008	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES (MÁQUINAS PESADAS)	ÓLEO PARA TRANSMISSÕES	EXTRON	100 L	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
0009	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT (MÁQUINAS PESADAS)	ÓLEO HIDRÁULICO 68	PANTHER	140 UN	R\$ 387,99	R\$ 54.318,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 207.727,40	

POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.571.940/0001-94 - Endereço: AVENIDA JOSE RODRIGUES VIANA - CEP: 68840000 - UF: PA - Município: Cachoeira do Arari - Telefone: (91) 3765-1124

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	GRAXA 1KG	TEXACO	TEXACO	340 UND	R\$ 41,00	R\$ 13.940,00
0011	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	IPIRANGA	145.000 L	R\$ 6,87	R\$ 996.150,00
0012	OLEO DIESEL MARÍTIMO	IPIRANGA	IPIRANGA	245.000 L	R\$ 6,97	R\$ 1.707.650,00
0014	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEOBUTANO 13KG	SUPERGAS BRAS	SUPERGAS BRAS	734 UN	R\$ 128,17	R\$ 94.076,78
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.811.816,78	

POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.571.940/0002-75 - Endereço: ROD PA 154 - CEP: 68.840-000 - UF: PA - Município: Cachoeira do Arari - Telefone: (91) 3276-0039

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	IPIRANGA	427.000 L	R\$ 7,34	R\$ 3.134.180,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.134.180,00	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.153.724,18 (Seis Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

3.2. Os órgãos participantes do registro de preços: Os órgãos participantes deste registro de preços são: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social bem como, seus respectivos Fundos Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 001/2024.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 28, do Decreto nº 11.462/2024).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Cruz do Arari-PA, 17 de junho de 2024

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
PREFEITO MUNICIPAL

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
CNPJ: 32.519.346/0001-97/CPF: 035.982.519-20

POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
BENEDITO VAZ BARROS
CNPJ: 10.571.940/0001-94 / 257.295.352-87

POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
BENEDITO VAZ BARROS
CNPJ: 10.571.940/0002-75 / 257.295.352-87